ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Rio das Ostras**

RESOLUÇÃO Nº 034/96

EMENTA: Altera os anéxos I e II da Resolução nº025/95.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e EU PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o anexo I, da Resolução nº 025/95.

ANEXO I

Quadro de Provimentos Efetivos

Quadro Síntese

| CARGO | QANT. | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 - Técnico em Contabilidade | 02 | R$ 1.138,50 |
| 2 - Escriturário Datilografo II | 04 | R$ 360,53 |

Art. 2º - Altera o anexo II, da Resolução nº 025/95.

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão

I - Relação dos Cargos Comissionados

| CARGO | SÍMBOLO | QANT. | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 - Assessor Jurídico | CC2 | 01 | R$ 1.960,75 |
| 2 - Assessor Especial da Presidência | CC3 | 01 | R$ 1.834,25 |

II - Relação das Funções Gratificadas

| CARGO | SÍMBOLO | QANT. | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1- Secretário das Comissões Permanentes | CM3 | 01 | R$ 442,50 |

Art. 3º - O Assessor Especial da Presidência, é subordinado diretamente ao Presidente, da Câmara, e tem por Função:

a- Assessorar o Presidente da Câmara em todos os assuntos externos.

Art. 4º - O Secretário das Comissões Permanentes tem por função:

a- Providenciar junto aos vereadores membros das Comissões Permanentes os pareceres nas matérias de competência de suas Comissões;

b- confeccionar as atas das reuniões das Comissões Permanentes;

c- Dar acompanhamento técnico as outras Comissões que venham a ser instaladas por esta Câmara Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta resolução correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01(um) de janeiro de 1996.

Art.7º - Revogan-se as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Rio das Ostras

Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 1996.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

da Lei mencionada. Os EDITAIS poderão ser adquiridos na sede da CAEMPE - Rua do Imperador, 904 , Centro, Petrópolis-RJ - Cep 25.620-001, no horário de 08:00 às 16:00. Qualquer informação será prestada pela Comissão Permanente de Licitação-Tel:(0242) 43-3176 r. 39 FAX: (0242) 43-5335. Petrópolis, 06 de fevereiro 1995. Regina Lúcia Santiago Pereira - Presidente - C.P.L.

Autorização de serviço nº 1975/96 - 12/02/96

## Prefeitura Municipal de Piraí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ

EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de empreitada por preço global.

PARTES: Fundo de Previdência do Município de Piraí e a empresa DANGLAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Obra de construção da Sede Administrativa do F.P.M.P.

VALOR DO CONTRATO: R$-303.949,46 (trezentos e três mil, novecentos e quarenta e nove reais, quarenta e seis centavos).

PRAZO DE CONTRATO: O prazo para execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1.1.0-PT0301.03070251.005.

MARIA LÚCIA CAUTIERO HORTA JARDIM
Diretora Executiva

(Guia nº 84472/A)8cm235,76

## Câmara Municipal de Rio das Ostras

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS-RJ

Portaria nº 003/96-O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro,no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Artigo 1º-Alterar o contrato de trabalho do servidor Melvelito Farias Medeiros, matricula nº016,do Cargo de Escriturário Datilógrafo I,para o Cargo Técnico em Contabilidade,concedendo-lhe uma gratificação especial de 100% (cem por cento)sobre seus vencimentos,em regime de tempo integral.- Artigo 2º-A remuneração e a constante do artigo 1º,da Resolução nº034/96.- Artigo 3º-Conceder ao Assessor Jurídico,símbolo CC2,Dr. Alan Macabu Araújo,em regime de tempo integral, a gratificação especial de 70% (setenta por cento)sobre seus vencimentos.- Artigo 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,surtindo seus efeitos a partir do dia 01 (um) de janeiro de 1996.- Artigo 5º-Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, 24 de Janeiro de 1996. Carlos Augusto Carvalho Balthazar-Presidente.

(Guia N$ 78249/Agnit) 6 cm R$ 176,82

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS-RJ.

Resolução nº034/96 - EMENTA:Altera os anéxos I e II da Resolução nº025/95. A Câmara Municipal de Rio das Ostras,Estado do Rio de Janeiro,no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e EU PROMULGO a seguinte , RESOLUÇÃO: Art.1º-Altera o anexo I,da Resolução nº 025/95.- ANEXO I-Quadro de Provimentos Efetivos - Quadro Síntese: Cargo: 1-Técnico em Contabilidade - Quant.02 - Remuneração R$1.138,50.- Cargo: 2-Escriturário Datilografo II - Quant.04 - Remuneração R$. R$360,53.- Art. 2º-Altera o anexo II,da Resolução - nº025/95.- ANEXO II-Cargos de Provimento em Comissão - I-Relação dos Cargos Comissionados: Cargo: 1-Assessor Jurídico - Símbolo CC2 - Quant.01 - Remuneração R$1.960,75.- Cargo: 2-Assessor Especial da Presidência - Símbolo CC3 - Quant.01 - Remuneração-R$1.834,25.- II-Relação das Funções Gratificadas : Cargo: 1-Secretário das Comissões Permanentes - Símbolo CM3 - Quant.01 - Remuneração R$442,50.- Art.3º O Assessor Especial da Presidência,é subordinado diretamente ao Presidente,da Câmara,e tem por Função: a-Assessorar o Presidente da Câmara em todos os assuntos externos.- Art.4º-O Secretário das Comissões Permanentes tem por função: a-Providenciar junto aos vereadores membros das Comissões Permanentes os pareceres nas matérias de competência de suas Comissões; b-confeccionar as atas das reuniões das Comissões Permanentes; c-Dar acompanhamento técnico as outras Comissões que venham a ser instaladas por esta Câmara Municipal.- Art.5º-As despesas decorrentes da execução do disposto nesta resolução correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente desta Câmara Municipal.- Art.6º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,surtindo seus efeitos a partir de 01 (um) de janeiro de 1996.- Art.7º-Revogam-se as disposições em contrário.- Gabinete da Presidência, 24 de Janeiro de 1996. Carlos Augusto Carvalho Balthazar-Presidente.

Guia nº 78248/Agnit) 11 Cm R$ 324,17

Edições Técnicas
SENADO FEDERAL

*Direitos Humanos*

*À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 2º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579.*

*Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT, Senado Federal — CGA 470775.*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Rio das Ostras**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/96

EMENTA: Altera os anéxos I e II da Resolução nº025/95.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e EU PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o anexo I, da Resolução nº 025/95.

ANEXO I

Quadro de Provimentos Efetivos

Quadro Síntese

| CARGO | QANT. | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 - Técnico em Contabilidade | 02 | R$ 1.138,50 |
| 2 - Escriturário Datilografo II | 04 | R$ 360,53 |

Art. 2º - Altera o anexo II, da Resolução nº 025/95.

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão

I - Relação dos Cargos Comissionados

| CARGO | SÍMBOLO | QANT. | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 - Assessor Jurídico | CC2 | 01 | R$ 1.960,75 |
| 2 - Assessor Especial da Presidência | CC3 | 01 | R$ 1.834,25 |

II - Relação das Funções Gratificadas

| CARGO | SÍMBOLO | QANT. | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1- Secretário das Comissões Permanentes | CM3 | 01 | R$ 442,50 |

Art. 3º - O Assessor Especial da Presidência, é subordinado diretamente ao Presidente, da Câmara, e tem por Função:

a- Assessorar o Presidente da Câmara em todos os assuntos externos.

Art. 4º - O Secretário das Comissões Permanentes tem por função:

a- Providenciar junto aos vereadores membros das Comissões Permanentes os pareceres nas matérias de competência de suas Comissões;

b- confeccionar as atas das reuniões das Comissões Permanentes;

c- Dar acompanhamento técnico as outras Comissões que venham a ser instaladas por esta Câmara Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta resolução correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01(um) de janeiro de 1996.

Art.7º - Revogan-se as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Rio das Ostras

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 1996.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Rotschild de Souza Jorge
Vice - Presidente

Orlando Araújo da Silva
1º Secretário

Vitor dos Santos
2º Secretário

EXPEDIENTE
Em, 23 JAN 1996

APROVADA
única
23 JAN 1996

APROVADA

Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Rio das Ostras**

# Comissão de Finanças e Orçamento

## PARECER

Examinando o anteprojeto de Resolução n- 003/96, a comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 JAN 1996

Roberto _____

Hélio _____

Vitor _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Rio das Ostras**

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

# PARECER

Examinando o anteprojeto de Resolução nº 003/96, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final entende-o constitucional, merecendo a apreciação do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 23 JAN 1996

Hélio

Nzenir

Rotschild